



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

OF. N° 251 /GG

Teresina (PI), 27 de outubro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/11/2016

1º Secretário

Senhor Presidente,

Ao amparo da legislação específica, comunico a essa Augusta Casa que o presente **Ofício Aditivo**, ao tempo em que renova o pedido anterior, objetiva propor alteração no Projeto de Lei nº 50, de 30 de setembro de 2016, que "Estima a receita e fixa a despesas para o exercício financeiro de 2017", encaminhado por meio da Mensagem nº 67/GG, de 30 de setembro de 2016.

O Projeto de Lei nº 50, de 30 de setembro de 2016 mantém a redação da mensagem original, ficando alterados apenas o art. 3º do Projeto de Lei e os Anexos II - Receita Líquida de Impostos-RLIT; III – Despesa; IV – Despesa por Poderes (Resumo Geral da Despesa Desdobrada em Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Legislativo, Judiciário e Executivo; IV – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Fonte: 02-TCE, 04-TJ e 25-MP; e, IV – Programa de Trabalho: 02102-FMTC(TCE), 04101-(TJ) e 25104-FPCD(MP).

Sendo assim, o art. 3º do Projeto de Lei nº 50/2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2017 é fixada em R\$ 9.257.335.807,00 (nove bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

- | | |
|--|--------------------|
| a) Assembleia Legislativa | R\$ 314.581.963,00 |
| b) Tribunal de Contas do Estado | R\$ 107.959.061,00 |
| c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas | R\$ 6.489.930,00 |

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

- | | |
|----------------------------------|--------------------|
| a) Tribunal de Justiça | R\$ 537.336.559,00 |
| b) Corregedoria Geral da Justiça | R\$ 5.259.286,00 |

04/11/16
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE
Emanuellito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa



**Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador**

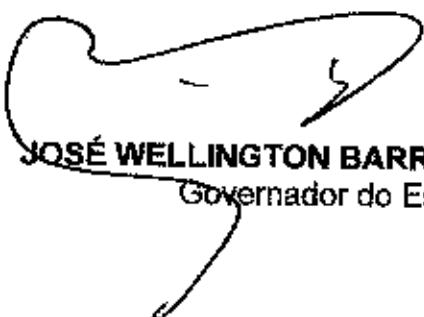
c) Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	R\$ 7.468.000,00
d) Escola Judiciária do Estado do Piauí	R\$ 2.000.000,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

a) Procuradoria Geral da Justiça	R\$ 185.456.302,00
b) Fundo Especial do Ministério Público	R\$ 500.000,00
c) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 1.000.000,00
"(NR)

As demais proposições do Projeto de Lei nº 50/2016, bem como o Anexo I, V e VI, permanecem inalteradas.

Na certeza de que a matéria aqui contida contará com a aprovação dessa Assembleia, solicito apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 76, parágrafo único, da Constituição Estadual.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí